



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR

ELEIÇÃO PRESIDÊNCIA BIÊNIO 2021-2022.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, com início às 10:00 horas, realizou-se na sede do CPSMAR em Aracati, localizado na Rua Armando Praça nº 805, bairro Várzea da Matriz, Aracati-CE, (Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa) a **ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**. Presentes: **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (PRESIDENTE DO CPSMAR E PREFEITO DO ARACATI); FRANK GOMES FREITAS (PREFEITO DE ITAICABA); NASELMO DE SOUSA FERREIRA (PREFEITO DE FORTIM); RAIMUNDO LACERDA FILHO (PREFEITO DE ICAPUÍ) E MERE BENEDITA DO NASCIMENTO (SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE E JAGUARIBE DO ESTADO DO CEARÁ)**. Após as apresentações de estilo, verificada a existência de quórum para realização da ASSEMBLEIA GERAL, o Presidente do CPSMAR e Prefeito do Aracati **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, justificou a realização de forma presencial da assembleia, reforçando que teria solicitado inicialmente que fosse feito de forma *on line*, mencionando a importância do trabalho, a harmonia e a melhoria em prol da saúde e apresentou desde logo o item da pauta: **A ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR BIÊNIO 2021-2022**, colocando sua candidatura para Presidente, tendo como vice-presidente o Prefeito de Itaiçaba, **FRANK GOMES FREITAS**. Em sua exposição, mencionou os bons índices de redução da mortalidade infantil no Município de Aracati e que, por isso, contaria com o voto técnico do Estado do Ceará de acordo com a determinação da Portaria nº 531 de 2019, que condiciona o voto do Estado do Ceará ao município que apresenta os menores índices. “O voto do Estado é um voto técnico, pedindo licença para ouvir a Dra. Fátima Nogueira, se posicionando a favor da Portaria”. Dada a palavra à Sra. **MERE BENEDITA DO NASCIMENTO**, esta ponderou a redação do art. 16 do Estatuto do CPSMAR, que menciona a “reeleição por mais uma recondução consecutiva”. Em resposta, o presidente **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA** se manifestou sobre possibilidade de candidatura em relação à decisão recente do STF e mencionou eleição do então Presidente da Assembleia **Zezinho Albuquerque**, aludindo que se fosse outro prefeito também teria condições de se candidatar, expondo suas razões e que a Assembleia Geral seria soberana para decidir, com respaldo do STF, que não teria “consecutividade” nesse caso e que se o adversário dele tivesse sido eleito, seria “natimorto”, não seria o “Bismarck” e sim o “Município” e pregou a harmonia entre os membros dos consórcios, reforçando que os equipamentos estão situados na cidade de Aracati. Dada a palavra, à Dra. **FÁTIMA**

[Handwritten signatures and initials]



NOGUEIRA, representante jurídica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, de forma virtual, solicitou consulta ao Procurador Autárquico do CPSMAR, que se manifestou sobre a análise de eventual possibilidade diante de recente julgamento do STF (ADI 6524), da reeleição do então presidente Zezinho Albuquerque para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em três mandatos consecutivos mas em legislaturas diferentes, fato este inclusive mencionado pelo Presidente. De toda forma aduziu que a Assembleia Geral poderia decidir essa questão, inclusive modificar o Estatuto, até porque todos os membros estavam presentes e que não havia apresentado parecer escrito pois não houve provocação anterior. O prefeito do Aracati e Presidente BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA reclamou que a representante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, em outra ocasião, teria convocado uma reunião em Canoa Quebrada, com o setor turístico, e não havia convidado o Prefeitos de Aracati. A Sra. MERE BENEDITA DO NASCIMENTO solicitou que ficasse registrado que exigia respeito, na condição de membro, que não existe qualquer tipo de "conchavo". Dada a palavra, ao Prefeito de ICAPUI, RAIMUNDO LACERDA FILHO, se apresentou como candidato na hipótese de impedimento do atual Presidente BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA. Em seguida, houve algumas discussões de teses jurídicas entre o Presidente e Prefeito do Aracati, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, o Prefeito de ICAPUI, RAIMUNDO LACERDA FILHO, e a Dra. FÁTIMA NOGUEIRA, representante jurídica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, esta de modo *on line*. Após, o presidente BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA mencionou que caberia a cada Consórcio estabelecer a forma da sua eleição, de forma soberana. Depois, expôs as razões para as quais pretende ser candidato. O prefeito de ICAPUI, RAIMUNDO LACERDA FILHO, pediu a palavra, indagando qual seria o problema de ser um novo presidente, defendendo a sua candidatura e que manteria a parceria entre os membros. O Prefeito de Itaipava, FRANK GOMES FREITAS, expôs que o prefeito de ICAPUI, RAIMUNDO LACERDA FILHO teria dito que só seria candidato na impossibilidade de BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA. Lamentou ainda a perda de tempo com discussões, e que findaria em embates jurídicos e propôs a adequação do Estatuto por estar obsoleto em vários pontos. Levantou a questão se BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA não fosse reeleito Prefeito do Aracati, se o sucessor poderia ou não ser candidato à Presidência do Consórcio. O prefeito de ICAPUI, RAIMUNDO LACERDA FILHO, mais uma vez, mencionou as razões pelas quais pretende ser candidato, dentro de um rodízio, dentro de um espaço a ser ocupado por cada prefeito e que pretendia ter esse cargo no currículo. O assessor jurídico Dr. SILVIO AZEVEDO pediu a palavra, explicando as razões jurídicas que permitiriam a eleição do Prefeito de Aracati, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA. O prefeito de ICAPUI, RAIMUNDO LACERDA FILHO, se manifestou reiteradamente como candidato e que não teria participado ativamente da gestão do Consórcio, solicitando um rodízio. O assessor Dr. SILVIO AZEVEDO, sobre o aspecto do voto técnico, aduziu que critério da portaria nº 531 de 2019 teria partido do próprio Estado do Ceará. O Presidente e Prefeito do Aracati, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, esclareceu que fez várias reuniões e assembleias e que pretende concluir alguns projetos ainda inacabados. Sobre a questão da legalidade, o assessor jurídico Dr. SILVIO AZEVEDO voltou a afirmar que existem fundamentações jurídicas que referendam a tese de eleição do Prefeito de Aracati, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA. Os membros sugeriram então que se tivesse início a votação. Dando início a votação, o Prefeito do Aracati, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA foi eleito contando com voto do MUNICÍPIO DE ARACATI (peso 2) e com o voto do MUNICÍPIO DE ITAIPAVA (1 voto). O prefeito de ICAPUI, RAIMUNDO LACERDA FILHO, teve os votos dos MUNICÍPIOS DE ICAPUI e FORTIM. O ESTADO DO CEARÁ se absteve de votar. Votação final 3X2. O Prefeito do Aracati, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, foi eleito PRESIDENTE DO

[Handwritten signatures and initials]

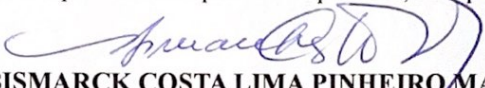


CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



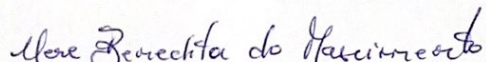
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR
para o biênio 2021-2022. Não havendo mais assunto a ser deliberado foi dada por encerrada a reunião da qual eu, **LUCIO TELMO MEIRELES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR, nomeado secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será pelos presentes assinada.

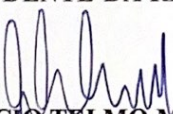

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PRESIDENTE DO CPSMAR E PREFEITO DO ARACATI


FRANK GOMES FREITAS
PREFEITO DE ITAICABA

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
PREFEITO DE FORTIM

RAIMUNDO LACERDA FILHO
PREFEITO DE ICAPUÍ


MERE BENEDITA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE E JAGUARIBE DO ESTADO DO CEARÁ


LUCIO TELMO MEIRELES DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR AUTÁRQUICO